

TRT2 Notícias Administrativas em destaque

Revitalização dos vidros do Ed. Sede

Mais uma etapa da obra do Ed. Sede se concretiza: a revitalização dos vidros da fachada. A obra iniciou no dia 27 de setembro. A previsão de término é de 12 meses.

A fixação e a vedação das janelas estavam comprometidas, dando causa à infiltrações e pontos de inundação. O serviço inclui: impermeabilização, limpeza, troca de vedações e remoção das persianas internas.

A instalação de novas persianas verticais está em fase de contratação, com vistas a reduzir a incidência solar e proporcionar o conforto térmico aos ambientes.

Renovação do Certificado Digital

Solicite a renovação do certificado na Seção de Gestão da Certificação Digital e do Registro em Sistemas Eletrônicos.

O agendamento pode ser efetuado pelo e-mail certificado@trtsp.jus.br e as dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail, ramal 2629 ou celular (11) 98143-3498.

Os atendimentos são realizados presencialmente todos os dias da semana no 16º andar da Unidade Administrativa I (Ed. Millenium). O(a) servidor(a) da Seção de Gestão da Certificação Digital realizará o procedimento de renovação com o apoio técnico do(a) agente da Soluti/Certsign.

Essas e outras informações estão disponíveis no [Portal do Magistrado](#).

Retomada segura das atividades presenciais

O atendimento e o expediente presenciais foram ampliados em todas as unidades do TRT2 desde o dia 13 de setembro. O regramento está previsto na [Resolução GP/CR n. 08/2021](#).

A 5ª Etapa do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais mantém o limite de até 40% da capacidade de lotação da unidade ou até 4 servidores, com jornada de oito horas. Os setores que estiverem exercendo suas atividades em meio remoto, continuarão a prestar os serviços por este meio, sem prejuízo da produtividade.

A abertura dos prédios e das unidades passa a ser realizada entre 8h e 19h. Porém, o atendimento ao público se dará entre 11 e 18h, mediante agendamento, nas unidades judiciárias de 1º grau e administrativas.

Em pauta



Reconhecida a exorbitância do poder regulamentador do CSJT ao normatizar sobre a concessão de férias de magistrados

A [Resolução CSJT n. 253/2019](#) impôs no § 4º, do artigo 17, exigências para conversão de um terço de cada período de férias, em abono pecuniário dos magistrados da Justiça do Trabalho.

Determinava oito ou quinze dias úteis de efetivo exercício para conversão do 1/3 de férias em abono pecuniário, a depender do período de fruição, se de trinta ou sessenta dias, respectivamente.

Essa restrição de direito não estava prevista na [Resolução CNJ n. 293/2019](#). O escopo desta norma é estabelecer parâmetros para o exercício do direito às férias dos membros da Magistratura Nacional e uniformizar a matéria em âmbito nacional, a fim de propiciar melhor gestão da prestação jurisdicional pelos tribunais.

O CNJ, em Procedimento de Controle Administrativo proposto pela ANAMATRA, fundamentou que a competência delegada aos tribunais e aos Conselhos (CJF e CSJT) foi a de regulamentar a matéria relativa à escala, à marcação, ao gozo, à alteração, à interrupção e à indenização de férias. Reputou que o CSJT inovou ao instituir mínimo de dias úteis de efetiva prestação de serviços e restringir direito previsto na LOMAN e na Resolução CNJ n. 293/2019. Ao final, julgou procedente o pedido para excluir o § 4º do artigo 17 da [Resolução CSJT n. 253/2019](#).(Processo CNJ 0000027-75.2021.2.00.0000)

solicitar assessoramento e suporte ao Lab-JT

A proposta de alteração da [Resolução CSJT n. 138/2014](#) foi aprovada por unanimidade. A nova regulamentação foi necessária tendo em vista a pertinência temática entre a coordenação dos sistemas eletrônicos de constrição patrimonial voltados à execução trabalhista e o Lab-JT - Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho. Ambos funcionam sob a responsabilidade do Ministro Corregedor-Geral. Os Tribunais Regionais do Trabalho, por meio dos seus Núcleos de Pesquisa Patrimonial, são responsáveis por fazer uso efetivo da Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT).

feito diretamente por Tribunal ou Vara do Trabalho. Compete ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial utilizar a ferramenta e solicitar assessoramento e suporte do Lab-JT, se necessário. ([Processo: CSJT-AN-2101-53.2021.5.90.0000](#))

Plenário aprova a revisão do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Na última sessão ordinária telepresencial, o CSJT aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis. A decisão foi unânime. O guia contém orientações para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.



O conteúdo constará nos portais eletrônicos do CSJT e do TST para fins de consulta e elaboração dos estudos técnicos preliminares, dos termos de referência e dos editais de licitação. Os Regionais poderão estabelecer ou adaptar as práticas sustentáveis e considerar outras peculiaridades, além daquelas previstas. Eventual impossibilidade de observância das diretrizes constantes do Guia deverá ser expressamente justificada e fundamentada. ([Processo: CSJT-AN-2552-78.2021.5.90.0000](#))

Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região

Edifício Sede - Rua da Consolação n. 1272
CEP 01302-906 - São Paulo - SP

Elaborado pela **Diretoria Geral de Administração**. Projeto gráfico e diagramação da **Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental**.



Basis

Revista do Tribunal

JurisConsolidada